

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2010 – Nº 222

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 875, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

FIXA VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica fixado em 200 (Duzentas) UFMVA's (Unidade Fiscal do Município de Vargem Alta) o valor mínimo para o ajuizamento da Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município para requerer a extinção dos referidos processos, com cancelamento da CDA.

Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 200 (Duzentas) UFMVA's, ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial ou administrativa dos créditos tributários ou não, será promovida a baixa da inscrição e extinção dos mesmos.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2010**.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 843, de 29 de dezembro de 2009.

Vargem Alta-ES, 09 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 283/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: Florentino Gobbi Me.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realizar Serviços Mecânicos para atender os Veículos das Secretarias de Saúde e Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 25/08/2010 a 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

SECRETARIA: Governo e Saúde.

EXTRATO CONTRATO 284/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADA: CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VILA VELHA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduo Sólido Classe 01 E 02.

VALOR: Item 01 – R\$ 63,00 (sessenta e três reais) por tonelada; Item 02 – R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por tonelada/quilômetro; Item 03 – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais; Item 04 – R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por quilo e Item 05 – R\$ 600,00 (seiscentos reais) por viagem.

PERÍODO: 31/08/2010 a 31/12/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.000 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

SECRETARIA: Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO 285/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de soro, para atender a população do município.
VALOR: R\$ 9.470,16 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).
PERÍODO: 31/08/2010 a 31/12/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
SECRETARIA: Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 016 / 2010

APROVAR PRORROGAÇÃO DE CONVENIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia vinte e cinco de agosto de 2010:

Resolve:

Art. 1.º: Aprovar a **prorrogação de convenio** de qualificação profissional dos trabalhadores do município de Vargem Alta.

Art.2.º: O referido convenio nº 34/2009 possui vigência de outubro de 2009 a setembro de 2010.

Art.3.º : Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 25 de Agosto de 2010.

Ronaldo Leonel Altoé
Presidente do COMADES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 07/10, 10 de setembro de 2010

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 15 de setembro de 2010, às 17:00h, objetivando a votação do Projeto de Decreto nº 72/2010, que Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta par o Exercício de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2010

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, com fulcro no Parecer Prévio TC-050/2010, de 15 de junho de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2010.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2010

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2011, que é compreendido pelo Anexo I, que integra este Decreto

Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), ficando assim discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	
Unidade	100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
010100.0103100012.001	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
331901100000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa	700.000,00
331901300000	– Obrigações Patronais	150.000,00
331901611000	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.000,00
331901300000	– Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência – Op Intra-Orçamentária	15.000,00
333504100000	– Contribuições	10.000,00
333901400000	– Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
333903000000	– Material de Consumo	65.000,00
333903300000	– Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
333903600000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
333903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
331901601000	– Auxílio Alimentação	36.000,00
333909200000	– Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		1.175.000,00
010100.0103100012.002	– DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
344905100000	– Obras e Instalações	275.000,00
344905200000	– Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
344906100000	– Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		425.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		1.600.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		1.600.000,00
TOTAL GERAL:		1.600.000,00

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2010.

GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Presidente

ANEXO I

REFERE-SE AO ARTIGO 1º.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01000000.00	<u>LEGISLATIVA</u>	R\$ 1.600.000,00
01010000.00	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	R\$ 1.600.000,00
01010010.00	<u>AÇÃO LEGISLATIVA</u>	R\$ 1.600.000,00
01010012.01	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	R\$ 1.175.000,00
01010012.02	Desenvolvimento das atividades do Legislativo	R\$ 425.000,00
TOTAL:	R\$ 1.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OUVIDORIA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

Local de Atendimento:

CASA DO CIDADÃO (AO LADO DO DETRAN)

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTI
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.